

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA, POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J C DO VAL  
MATERIAL ELETRICO EIRELI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.603.637/0001-79, sediada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 253, Joquei – Teresina/PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jânio Cunha do Val, CPF: 182.804.123-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.02/CLHO-00389 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termô de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônicoº 016/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 009/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto –MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 1,0 CV-220 MONO"	15	UN	R\$ 535,00	R\$ 8.025,00
2	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 1,5 CV-220 MONO"	20	UN	R\$ 630,00	R\$ 12.600,00
3	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-220 MONO"	15	UN	R\$ 760,00	R\$ 11.400,00
4	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 3,0 CV-220 MONO"	20	UN	R\$ 830,00	R\$ 16.600,00
5	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 4,5 CV-220 MONO"	10	UN	R\$ 930,00	R\$ 9.300,00
6	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-380 VOLTS"	10	UN	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
7	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4''' DE 2,0 CV-380 VOLTS"	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00

47  
150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

	4"" DE 3,0 CV-380 VOLTS"					
8	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4"" DE 5,0 CV-380 VOLTS"	20	UN	R\$ 940,00	R\$ 18.800,00	
9	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 4"" DE 7,5 CV-380 VOLTS"	8	UN	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00	
10	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 10,0 CV-380 VOLTS"	13	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 15.860,00	
11	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 12,0 CV-380 VOLTS"	4	UN	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00	
12	"SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUBMERSO 6"" DE 15,0 CV-380 VOLTS"	15	UN	R\$ 1.660,00	R\$ 24.900,00	
13	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R3-17	15	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	
14	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R5-09	15	UN	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	
15	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R8-09	15	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	
16	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4R8-11	15	UN	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00	
17	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR 4BPS18i - 14	20	UN	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00	
18	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R20-08	15	UN	R\$ 1.130,00	R\$ 16.950,00	
19	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R20-11	20	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00	
20	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBEADOR R28-05	5	UN	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00	
21	SERVIÇO DE TROCA DE FREZADO	40	UN	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	
22	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR/INFERIOR DE 1 A 5 CV	60	UN	R\$ 365,00	R\$ 21.900,00	
23	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS SUPERIOR/INFERIOR DE 6 A 11 CV	55	UN	R\$ 516,00	R\$ 28.380,00	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 310.505,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 310.505,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0601 Sec.Mun de Adm.,planej.finanças.semaph

[assinaturas]



ris.	562
Ass.	W

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
0100000000 Recursos Ordinários

0701 Sec. Mun. de obras e infr. semobi  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
0100000000 Recursos Ordinários  
0124000054 Trans. de Conv. União Vinc. à Outros

15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
0100000000 Recursos Ordinários  
0124000054 Trans. de Conv. União Vinc. à Outros

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic de Meio Ambiente -SEMMA  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
0100000000 Recursos Ordinários

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7  
A



Nº	564
ASS.	<i>[Handwritten Signature]</i>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

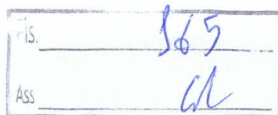
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto (MA), 22 de abril de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021**

Extrato do Contrato Nº 058/2021 do Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Contratada: L. H. C. SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57. Representante da Contratada: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo Valor total de R\$ 5.064,00 (Cinco Mil e Sessenta e Quatro Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021**

Extrato do Contrato Nº 059/2021 do Pregão Eletrônico Nº 015/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Contratada: L. H. C. SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57. Representante da Contratada: Sr. Luís Henrique Coelho Soares, CPF nº 011.076.303-39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo; 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita. Valor total de R\$ 13.610,90 (Treze Mil e Seiscentos e Dez Reais e Noventa Centavos) Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021**

Extrato do Contrato Nº 060/2021 do Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 69.603.637/0001-79, Representante da Contratada: Jânio Cunha do Val, CPF: 182.804.123-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto –MA. Data da Assinatura: 22 de abril de 2021. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Valor total de R\$ 310.505,00 (trezentos e dez mil e quinhentos e cinco reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

**RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO-00674, em especial, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação de JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS COSTA, inscrito no CPF sob nº 306.045.243-15, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Coelho Neto – MA, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.



Fls.	566
Ass.	al

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140169

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- SEMPAF DE COELHO NETO

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00389 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

Recibo gerado em 23 de Abril de 2021 às 17:45:05 com o número 1619210705505.

São Luis, 23 de Abril de 2021



Fls.	569
Ass.	<i>U</i>

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 205684

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- SEMPAF DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.02/CLHO-00389 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 016 / 2021

CONTRATO: 060 / 2021

CONTRATADO: J C DO VAL MATERIAL ELETRICO

CNPJ CONTRATADO: 69603637000179

DATA ASSINATURA: 22/04/2021

VALOR: R\$ 310.505,000000

Recibo emitido em 28 de Abril de 2021 às 17:50:04 com o número 1619643004532.

São Luis, 28 de Abril de 2021